



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede Diária Especial a Vereador que resida comprovadamente na zona rural, em distrito distante da sede, em face aos gastos com transporte e alimentação nos dias de comparecimento às Sessões Ordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Amontada.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme as disposições desta Resolução, diárias especiais aos Senhores Vereadores que residam comprovadamente na zona rural, em distrito distante da sede, em face aos gastos com transporte e alimentação nos dias de comparecimento às Sessões Ordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

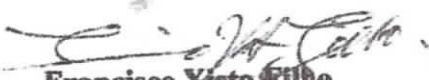
Art. 2º - As diárias somente serão pagas aos vereadores que efetivamente comparecerem às Sessões Ordinárias, não sendo devidas as mesmas, independentemente da motivação, em caso de ausência.

§ 1º - As diárias especiais somente serão concedidas aos senhores vereadores que as requererem, por escrito, anexando ao requerimento comprovante de residência confirmando que o mesmo reside efetivamente na zona rural, e não ocasionalmente, demonstrando assim, o enquadramento às condições exigidas nesta Resolução.

Art. 3º - A diária especial corresponderá ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e será destinada aos Vereadores que comparecerem às Sessões Ordinárias no Plenário da Câmara Municipal de Amontada/CE e que, cumulativamente, residam a mais de 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede do município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amontada-CE, 12 de maio de 2014.


Francisco Xisto Filho
Presidente do Legislativo